

FAQ – EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

A. O FUNDO terá apenas recursos da Finep?

O Regulamento do Fundo prevê a participação de outros investidores no FUNDO, porém, atualmente, o único investidor é a Finep. Novas captações não estão contempladas dentre os critérios de avaliação do presente Edital.

B. Se for proposta uma co-gestão, será considerado o PL dos fundos geridos pelas duas instituições?

Deverá ser comprovada experiência, pela firma do Gestor proponente, de pelo menos um FIP com patrimônio acima de R\$ 100 milhões.

C. Os documentos previstos na cláusula 4.2.4 alínea "b" do edital, precisam ser enviados juntamente com a proposta no prazo de até 08 de fevereiro de 2019?

Os documentos previstos na Subfase de Análise Gerencial e Jurídica somente deverão ser apresentados no momento de sua realização e somente para os Gestores aprovados para esta Subfase.

D. Errata – Item 4.1.1 alínea "p".

Onde se lê: "Descrição da responsabilidade da equipe-chave e dedicada nos processos do item i."

Leia-se: "Descrição da responsabilidade da equipe-chave e dedicada nos processos do item o."